

A Diretora,  
*Paula Sinde*  
(Dr.ª Paula Sinde)

CALENDÁRIO DE PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1.ª FASE

DATA	HORA	DISCIPLINA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO (MINUTOS)
6 de julho	9h30	(22) Estudo do Meio	Escrita	60
8 de julho	9h30	(41) Português (a) (b)	Escrita	90
8 de julho	9h30	(31) Português NE (a) (b)	Escrita	90
8 de julho	9h30	(43) PLNM A2 (a) (c) (d)	Escrita	90
8 de julho	9h30	(44) PLNM B1 (a) (c)	Escrita	90
8 de julho	14h00	(41) Português, (31) Português NE, (43) PLNM, (44) PLNM	Oral	Até 15
10 de julho	9h30	(45) Inglês (a)	Escrita	60
10 de julho	14h00	(45) Inglês	Oral	Até 15
13 de julho	9h30	(42) Matemática	Escrita	90
13 de julho	9h30	(32) Matemática NE	Escrita	90
14 de julho	9h30	(47) Educação Artística	Prática	45
14 de julho	14h00	(46) Educação Física (c)	Prática	45
15 de julho	9h30	(48) Cidadania e Desenvolvimento (a)	Oral	15

2.ª FASE

DATA	HORA	DISCIPLINA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO (MINUTOS)
22 de julho	9h30	(41) Português (a) (b)	Escrita	90
22 de julho	9h30	(31) Português NE (a) (b)	Escrita	90
22 de julho	9h30	(43) PLNM A2 (a) (c) (d)	Escrita	90
22 de julho	9h30	(44) PLNM B1 (a) (c)	Escrita	90
22 de julho	14h00	(41) Português, (31) Português NE, (43) PLNM, (44) PLNM	Oral	Até 15
23 de julho	9h30	(45) Inglês (a)	Escrita	60
23 de julho	14h00	(45) Inglês	Oral	Até 15
24 de julho	9h30	(42) Matemática	Escrita	90
24 de julho	9h30	(32) Matemática NE	Escrita	90
27 de julho	9h30	(22) Estudo do Meio	Escrita	60
28 de julho	9h30	(47) Educação Artística	Prática	45
28 de julho	14h00	(46) Educação Física (c)	Prática	45
29 de julho	15h30	(48) Cidadania e Desenvolvimento (a)	Oral	15

Todas as provas realizar-se-ão na **Escola Básica de Sobrado**, nos dias e horas aprazadas.

Nota 1: (a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.

(b) Prova a realizar pelos alunos autopropostos do 4.º ano referidos no Quadro I nos n.ºs 3, 4, 6 e 7, do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

(c) Provas a realizar apenas pelos alunos autopropostos de PLNM do 4.º ano mencionados nos n.ºs 3 e 6 do Quadro I do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

(d) Os alunos posicionados no nível de proficiência de iniciação (A1/A2) realizam obrigatoriamente a prova de PLNM (43).

(e) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 4.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos no n.º 4 do Quadro I do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

(f) O tipo de prova e a respetiva duração encontram-se disponíveis na Tabela A, do Quadro V, do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

Nota 2: No 1.º ciclo do ensino básico, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

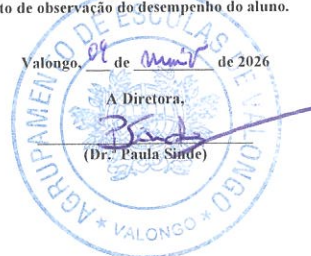
Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

Valongo, 09 de Maio de 2026

A Diretora,

*Paula Sinde*  
(Dr.ª Paula Sinde)



**CALENDÁRIO DE PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**
**1.ª FASE**

DATA	HORA	DISCIPLINA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO (MINUTOS)
17 de junho	9h30	(06) Inglês (a)	Escrita	90
17 de junho	14h00	(06) Inglês	Oral	Até 15
19 de junho	9h30	(03) Educação Visual	Prática	90 + 30 de tolerância
22 de junho	9h30	(12) Educação Musical	Prática	45
23 de junho	9h30	(02) Ciências Naturais	Escrita	90
25 de junho	14h00	(07) Educação Tecnológica	Prática	45
29 de junho	9h30	(61) Português (a) (b)	Escrita	90
29 de junho	9h30	(51) Português NE (a) (b)	Escrita	90
29 de junho	9h30	(63) PLNM A2 (a) (b) (c) (d)	Escrita	90
29 de junho	9h30	(64) PLNM B1 (a) (b) (c)	Escrita	90
29 de junho	14h00	(61) Português, (51) Português NE, (63) PLNM, (64) PLNM	Oral	Até 15
30 de junho	9h30	(05) História e Geografia de Portugal	Escrita	90
1 de julho	9h30	(28) Educação Física (c)	Prática	45
3 de julho	9h30	68 Matemática	Escrita	90
3 de julho	9h30	(52)?? Matemática NE	Escrita	90
6 de julho	9h30	(65) Cidadania e Desenvolvimento (a)	Oral	Até 15
7 de julho	14h00	(66) Tecnologias da Informação e Comunicação	Escrita	90

**2.ª FASE**

DATA	HORA	DISCIPLINA	TIPO DE PROVA	DURAÇÃO (MINUTOS)
16 de julho	9h30	(06) Inglês (a)	Escrita	90
16 de julho	14h00	(06) Inglês	Oral	Até 15
17 de julho	9h30	(03) Educação Visual	Prática	90 + 30 de tolerância
17 de julho	14h00	(12) Educação Musical	Prática	45
20 de julho	9h30	(02) Ciências Naturais	Escrita	90
20 de julho	14h00	(07) Educação Tecnológica	Prática	45
21 de julho	9h30	(61) Português (a) (b)	Escrita	90
21 de julho	9h30	(51) Português NE (a) (b)	Escrita	90
21 de julho	9h30	(63) PLNM A2 (a) (b) (c) (d)	Escrita	90
21 de julho	9h30	(64) PLNM B1 (a) (b) (c)	Escrita	90
21 de julho	14h00	(61) Português, (51) Português NE, (63) PLNM, (64) PLNM	Oral	Até 15
22 de julho	9h30	(05) História e Geografia de Portugal	Escrita	90
22 de julho	14h00	(28) Educação Física (c)	Prática	45
23 de julho	9h30	68 Matemática	Escrita	90
23 de julho	9h30	(52)?? Matemática NE	Escrita	90
24 de julho	9h30	(66) Tecnologias da Informação e Comunicação	Escrita	90
24 de julho	14h00	(65) Cidadania e Desenvolvimento (a)	Oral	Até 15

Todas as provas realizar-se-ão na **Escola Básica de Sobrado**, nos dias e horas aprazadas.

Nota 1: (a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.

(b) Prova a realizar pelos alunos autopropostos do 6.º ano referidos no Quadro I, nos n.ºs 3, 4, 5, 6 e 7 do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

(c) Provas são realizadas pelos alunos autopropostos de PLNM do 6.º ano mencionados nos n.ºs 3 e 6 do Quadro I do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

(d) Os alunos de PLNM posicionados no nível de proficiência de iniciação (A1/A2) realizam obrigatoriamente a prova de PLNM (63).

(e) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 6.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos na alínea b), do n.º 4 do Quadro I do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

(f) O tipo de prova e a respetiva duração encontram-se disponíveis na Tabela B, do Quadro V, do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

Nota 2: No 2.º ciclo do ensino básico, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

Valongo, 4 de maio de 2026

 A Diretora,  
  
 (Dr.ª Paula Sinde)


CALENDRÁRIO DE PROVAS FINAIS DE CICLO, PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA EQUIVALENTES A PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 1.ª FASE

17/06	18/06	19/06	22/06	26/06	29/06	30/06	02/07	03/07	06/07	07/07
Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Segunda-feira	Sexta-feira	Segunda-feira	Terça-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Segunda-feira	Terça-feira
9h30	9h30	9h30	9h30	9h30	9h30	9h30	9h30	9h30	9h30	9h30
9.º ano	26	14	9.º ano	11	19	21	15	Prova oral de	10	18
91	Educação Física (f)	Educação Visual	92	Físico-Química (g)	História	Inglês (a)	Espanhol (a)	Espanhol (15), Francês (16) e Inglês (21) (c)	Ciências Naturais (g)	Geografia
Português (a)			Matemática				16			
95			Turno 1				Francês (a)			
Português Língua			82							
Segunda (d)			Matemática NE							
9.º ano										
93										
PLNM (b) (c)										
94										
PLNM (b)										
Turno 1										
81										
Português NE (a)										
12h00			12h00							
9.º ano			9.º ano							
91			92							
Português (a)			Matemática							
Turno 2			Turno 2							
14h00	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00
Prova oral de	97	96						24		
Português (91),	Complemento à	Cidadania e						Tecnologias da		
Português NE (81) e	Educação Artística	Desenvolvimento (a)						Informação e		
PLNM (93) (94) (c)								Comunicação		

Provas Finais de Ciclo realizam-se respetivamente na Escola Básica de Sobrado (1ª fase) e na Escola Secundária de Valongo (1ª fase) nos dias e horas acima referidas. A 2ª fase é sempre realizada na Escola Secundária de Valongo para os alunos das duas escolas.

Provas de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico realizam-se todas na Escola Secundária de Valongo nos dias e horas mencionadas acima.

Nota 1: (a) As provas orais a realizar pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 3, 4, 5, 8, 9 e 10 do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro, não devem ultrapassar a duração de 15 minutos e são abertas à assistência do público.

(b) Provas a realizar apenas pelos alunos internos de PLNM e pelos alunos autopropostos de PLNM referidos nos n.ºs 3, 8 e 9 do Quadro I do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro, em substituição da prova final do ensino básico de Português (91).

(c) Os alunos que estejam sinalizados como alunos de nível zero ou posicionados no nível de proficiência de iniciação (A1/A2) realizam obrigatoriamente a prova de PLNM (93), à exceção das situações previstas no n.º 5 artigo 18.º

(d) A prova final do ensino básico de Português Língua Segunda (95) destina-se apenas a situações de surdez severa e profunda.

(e) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.

(f) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.

(g) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos na alínea b) do n.º 4 do Quadro I do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

(h) A prova de equivalência à frequência de Ciências Naturais (10) e de Físico-Química (11) têm uma componente escrita (45 minutos) e uma componente prática (45 minutos), realizando-se esta, de seguida, por esta ordem.

(i) O tipo de prova e a respetiva duração encontram-se disponíveis no Quadro IV e Tabela C, do Quadro V do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

Nota 2: No 3.º ciclo do ensino básico, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção

escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

Valongo, de 08 de Maio de 2026

A Diretora

(Dr.ª Paula Sínde)



CALENDRÁRIO DE PROVAS FINAIS DE CICLO, PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA EQUIVALENTES A PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2.ª FASE

Quinta-feira 16/07	Sexta-feira 17/07	Segunda-feira 20/07	Terça-feira 21/07	Quarta-feira 22/07	Quinta-feira 23/07	Sexta-feira 24/07
9h30	9h30	9h30	9h30	9h30	9h30	9h30
9.º ano 91 Português (a) 95 Português Língua Segunda (d) 93 PLNM (b) (c) 94 PLNM (b) 81 Português NE (a)	21 Inglês (a)	9.º ano 92 Matemática 82 Matemática NE	15 Espanhol (a) 16 Francês (a)	10 Ciências Naturais (g)	26 Educação Física (f)	19 História
14h00	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00
96 Cidadania e Desenvolvimento (a)	18 Geografia	11 Físico-Química (g)	Prova oral de Português (91), Português NE (81) e PLNM (93) (94) (e) Prova oral de Espanhol (15), Francês (16) e Inglês (21) (e)	24 Tecnologias da Informação e Comunicação	14 Educação Visual	97 Complemento à Educação Artística

Provas Finais de Ciclo realizam-se na **Escola Secundária de Valongo** nos dias e horas acima referidas.

Provas de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico realizam-se todas na **Escola Secundária de Valongo** nos dias e horas mencionadas acima.

- Nota 1: (a) As provas orais a realizar pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 3, 4, 5, 8, 9 e 10 do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro, não devem ultrapassar a duração de 15 minutos e são abertas à assistência do público.  
 (b) Provas a realizar apenas pelos alunos internos de PLNM e pelos alunos autopropostos de PLNM referidos nos n.ºs 3, 8 e 9 do Quadro I do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro, em substituição da prova final do ensino básico de Português (91).  
 (c) Os alunos que estejam sinalizados como alunos de nível zero ou posicionados no nível de proficiência de iniciação (A1/A2) realizam obrigatoriamente a prova de PLNM (93), à exceção das situações previstas no n.º 5 artigo 18.º  
 (d) A prova final do ensino básico de Português Língua Segunda (95) destina-se apenas a situações de surdez severa e profunda.  
 (e) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.  
 (f) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos na alínea b) do n.º 4 do Quadro I do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.  
 (g) As provas de equivalência à frequência de Ciências Naturais (10) e de Físico-Química (11) têm uma componente escrita (45 minutos) e uma componente prática (45 minutos), realizando-se esta, de seguida, por esta ordem.  
 (h) O tipo de prova e a respetiva duração encontram-se disponíveis no Quadro IV e Tabela C, do Quadro V do Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

Nota 2: No 3.º ciclo do ensino básico, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção

escrita, que incide sobre o trabalho prático e qu experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

Valongo, 08 de maio de 2026

A Diretora

(Dr.ª Paula Sinde)

